PREFEITURA MUNCIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 009/2025

REGRAS INTERNACIONAIS 001/2026

SERVIÇOS DE CONSULTORIA – CONSULTOR(A) PARA ATUAR COMO TECHNICAL LEADER DO PROGRAMA DE INTEROPERABILIDADE

Projeto: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (POA+SOCIAL).

Empréstimo: BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID / Empréstimo 5750/OC-BR. BR-L1597.

Título da Contratação: Seleção e Contratação de CONSULTOR(A) INDIVIDUAL ESPECIALIZADO(A) PARA ATUAR COMO TECHNICAL LEADER.

Número de Referência: BR-L1597-P00013.

1. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o custeio do Programa de Desenvolvimento e Recuperação da Infraestrutura Social do Município de Porto Alegre (POA+SOCIAL) e pretende aplicar parte dos recursos na contratação de serviços de Consultoria Individual para atuar como Technical Leader do programa de Interoperabilidade, voltados à gestão do programa POA+Social.

2. Conforme Termo de Referência, os serviços de consultoria incluem:

2.1. Conduzir o diagnóstico técnico dos sistemas, integrações e componentes de infraestrutura utilizados pelos órgãos da administração, identificando arquiteturas existentes, padrões de comunicação, limitações tecnológicas, riscos de interoperabilidade e necessidades de adequação para suportar as ações do Programa de Interoperabilidade.

2.2. Propor a arquitetura técnica-alvo e os modelos de integração necessários ao Programa, apresentando recomendações sobre padrões de APIs (*Application Programming Interfaces*), protocolos de dados, requisitos de interoperabilidade, diretrizes de segurança e orientações de infraestrutura, submetendo tais propostas à validação dos Comitês da Interoperabilidade, de acordo com as diretrizes institucionais do Município e do Programa.

2.3. Apoiar a UGP e as equipes técnicas na definição e documentação de requisitos técnicos para integração de sistemas, incluindo especificações de APIs, regras de comunicação entre serviços, modelos de dados, critérios de segurança, padrões de desempenho e demais parâmetros necessários para garantir interoperabilidade e estabilidade das soluções.

2.4. Planejar, preparar e conduzir reuniões técnicas, oficinas e workshops com equipes de TI, fornecedores, Procempa, DGTI e Secretarias Setoriais, para levantamento de necessidades técnicas, alinhamento de padrões de interoperabilidade, validação de requisitos e acompanhamento das integrações em desenvolvimento.

2.5. Elaborar e documentar modelos técnicos de integração, incluindo especificações de APIs, fluxos de comunicação entre sistemas, arquiteturas de referência, padrões de segurança e estruturas de dados, assegurando consistência metodológica e alinhamento às diretrizes do Programa de Interoperabilidade.

2.6. Apoiar a integração técnica entre sistemas e serviços, identificando dependências, requisitos de interoperabilidade, necessidades de tratamento e fluxo de dados, bem como eventuais ajustes de infraestrutura e segurança necessários para garantir comunicação estável e desempenho adequado entre plataformas.

2.7. Contribuir com a UGP e equipes técnicas na análise da arquitetura e das soluções tecnológicas existentes, avaliando limitações, maturidade digital, aderência a padrões de interoperabilidade, requisitos de desempenho e conformidade com diretrizes de segurança da informação.

2.8. Estruturar diretrizes técnicas e apoiar a execução de práticas de gestão da mudança relacionadas à adoção de novas soluções tecnológicas, incluindo orientações sobre comunicação técnica, alinhamento entre equipes de TI e áreas setoriais, capacitação para uso das integrações e suporte à transição para arquiteturas, padrões de segurança e modelos de interoperabilidade atualizados.

2.9. Propor indicadores técnicos de desempenho KPIs (*Key Performance Indicator*) relacionados à interoperabilidade, segurança, estabilidade e escalabilidade das soluções, apoiando a UGP, Procempa e DGTI na definição de métricas e na orientação quanto ao monitoramento contínuo de disponibilidade, tempos de resposta, uso de recursos e desempenho das integrações, sem exercer atividades operacionais de medição ou implementação de ferramentas.

2.10. Acompanhar, sob coordenação da UGP e das equipes técnicas responsáveis, a implantação de novos serviços e integrações, oferecendo suporte consultivo para verificar a aderência às especificações técnicas, identificar riscos e propor ajustes necessários, bem como apoiar os processos de testes e homologação conduzidos pelas áreas competentes, sem assumir atribuições operacionais.

2.11. Participar, quando demandado, das missões de supervisão do BID, fornecendo insumos técnicos relativos à arquitetura, infraestrutura, segurança da informação, andamento das integrações e conformidade técnica das soluções implementadas no âmbito do Programa de Interoperabilidade.

2.12. Planejar e executar ações de transferência de conhecimento, capacitação técnica e orientação às equipes da Prefeitura, abordando temas como arquitetura de sistemas, padrões de interoperabilidade, requisitos técnicos, cibersegurança, infraestrutura e boas práticas de operação e evolução das soluções tecnológicas implementadas.

Nota: O rol acima não é taxativo, devendo haver leitura do escopo completo do objeto no Termo de Referência.

3. A duração estimada desta consultoria é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Contratante, durante o período de vigência do Programa;

4. O(A) Consultor(a) deverá possuir:

4.1. Qualificações Requeridas:

a) Graduação em Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins.

b) Experiência profissional comprovada de no mínimo 5 (cinco) anos em arquitetura de sistemas, integração de plataformas, interoperabilidade, infraestrutura tecnológica, cibersegurança ou supervisão técnica de soluções digitais.

c) Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos na definição de requisitos técnicos para sistemas e integrações, especificação de APIs, análise de arquitetura e modelos de dados, avaliação de desempenho e segurança, e condução de reuniões técnicas com equipes de TI, fornecedores e áreas setoriais.

d) Experiência desejável em projetos e/ou programas financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento ou outros organismos multilaterais, especialmente nas áreas de arquitetura de soluções, interoperabilidade, modernização tecnológica, integração de sistemas ou segurança da informação no setor público.

4.2. Qualificações Desejadas:

a) Pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) em áreas correlatas às atividades exigidas, tais como

Arquitetura de Sistemas, Engenharia de Software, Ciência da Computação, Segurança da Informação, Sistemas de Informação, Transformação Digital ou áreas afins.

b) Cursos ou certificações em metodologias e ferramentas relacionadas à arquitetura de sistemas, integração de soluções e segurança da informação, tais como APIs e microsserviços, modelagem de dados, arquitetura em nuvem, cibersegurança, interoperabilidade governamental.

c) Experiência superior a 2 (dois) anos em projetos de interoperabilidade, integração de sistemas, arquitetura de soluções, segurança da informação ou modernização tecnológica envolvendo múltiplas secretarias, órgãos públicos ou programas financiados por organismos multilaterais.

5 . A SMPG convida consultores(as) individuais, pessoas físicas, elegíveis ("Consultores") a manifestarem interesse em relação às prestações dos serviços acima. Os Consultores interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações e a experiência necessária para executar os Serviços, incluindo currículo detalhado e portfólio;

6 . O(A) Consultor(a) será selecionado(a) de acordo com o método de Seleção de Consultor Individual, estabelecido nas Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento / GN-2350-15 de maio de 2019.

7. Antes de encaminhar a Manifestação de Interesse, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

8. O interessado deverá encaminhar Manifestação de Interesse em participar da Seleção e Contratação de Consultor Individual, anexando o Currículo com descrição detalhada da experiência prévia em outros Programas e/ou Projetos de Desenvolvimento, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Manifestação de Interesse;

9. Chama-se a atenção dos Consultores interessados para a Seção V, parágrafos 5.1, 5.2 e 5.3 das Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento / GN2350-15 de maio de 2019 e da Seção I parágrafo 1.11, 1.13 "d" relativo a questões de conflito de interesses;

10. As Manifestações de Interesse, currículos e portfólios deverão ser entregues até o prazo divulgado na publicação da abertura, em arquivo único em formato PDF, ao endereço de e-mail celfin@portoalegre.rs.gov.br, especificando no campo assunto: **BID CI-TECHNICAL LEADER_ Nome do(a) Candidato(a).**

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2026.

Letícia Novello Cezarotto

Presidente da Comissão Especial de Licitações

Programa de Desenvolvimento e Recuperação da Infraestrutura Social do Município de Porto Alegre – POA+Social

ANEXO I

POLÍTICAS PARA A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES FINANCIADOS PELO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO GN-2350-15 - (36845189)

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA - (36845595)

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA - (36845993)

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO - (36875809)

ANEXO V

MODELO DE CURRÍCULO - (37341647)

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto**, **Presidente de Comissão**, em 08/01/2026, às 10:07, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **37348166** e o código CRC **64C988DC**.